

O PAPEL DA BIOÉTICA NO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: reconhecendo-a como *jus cogens*

Yasmim Kamila da Costa Ribeiro, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, yasmimkamila35@gmail.com; Daniella Regina Arantes Martins Salha, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, daniella.martins@ufrn.br

INTRODUÇÃO

Com base em uma análise das interseções entre bioética e direitos humanos, busca-se evidenciar a importância de conferir à bioética um status normativo mais elevado, a fim de garantir uma proteção efetiva aos direitos fundamentais no contexto da biotecnologia.

OBJETIVOS

O objetivo é demonstrar que o ambiente de estudo da bioética deve ser reconhecido como norma internacional de *jus cogens*.

METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa e aplicada, técnica de pesquisa bibliográfica e método fenomenológico e hipotético-dedutivo.

RESULTADOS

A falta de diálogo entre a bioética e os direitos humanos resulta em lacunas na proteção dos direitos no campo da biotecnologia. A busca pelo progresso científico com a falta de regulamentação, permite violações que podem ter graves consequências para indivíduos e gerações futuras. Elevando a bioética ao status de *jus cogens*, os princípios bioéticos seriam fortalecidos e teriam uma proteção mais robusta.

CONCLUSÃO

A solução proposta é elevar os princípios bioéticos ao status de *jus cogens*, fortalecendo a proteção dos direitos fundamentais, garantindo um equilíbrio ético diante das rápidas inovações biotecnológicas.

REFERÊNCIAS (principais)

RODAS, J. G. Jus cogens em direito internacional. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 69, n. 2, p. 125-136, 1974. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66736>. Acesso em: 9 jul. 2023.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. **Manual de Biodireito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.